

DECRETO Nº 022/2018

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona.”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legal, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de desapropriação com base na necessidade/utilidade pública, conforme previsão do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do artigo 2º e 6º do Decreto Lei nº 3.365/41;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, com base no artigo 5º, “n” do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação, a área de terra abaixo especificados:

I – UMA ÁREA DE TERRA: Partindo-se do marco P1 encravado no vértice que limita com Dedicio Luiz Pedro da Silva e a Rua Projetada, daí segue no sentido OESTE – O, com 90°19'44” e distância de 17,32m, chega-se ao marco **P2** que limita-se com a Rua Projetada e Dedicio Luiz Pedro da Silva, daí segue no sentido NORTE – N, com 89°40'15” e distância de 29,26m, encontra-se o marco **P3** que limita-se com Dedicio Luiz Pedro da Silva, partindo no sentido LESTE – L, com 90°15'50” e distância de 17,32m, encontra-se o **P4** que limita-se com Dedicio Luiz Pedro da Silva, segue-se com rumo SUL – S, com 89°40'12” e distância de 29,26m encontra ao chega-se ao marco inicial do Polígono (P1), fechando o polígono. Perfazendo assim uma área de 506m² e 93,16m de perímetro.

Art. 2º - A área de terra acima identificada, consta da Cessão de Direitos Hereditários que tem como cessionário Dedicio Luiz Pedro da Silva, inscrito no CPF de nº 656.307.694-72, conforme Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Simões, no Livro 13, às fls. 182 e verso, datada de 13 de fevereiro de 1998, com uma área total de 6,30 (seis hectares, e trinta ares), na localidade Serra dos Cláudios, zona rural do município de Simões/PI,;

Art. 3º - A desapropriação da referida área de terra, destina-se à complementação da área para ampliação do Posto de Saúde na referida comunidade.

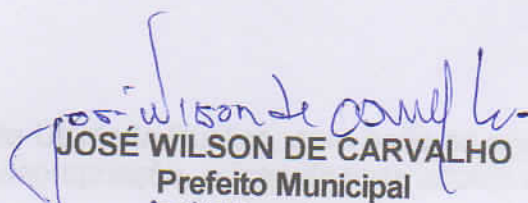
Art. 4º - A área de terra identificada no artigo 1º deste Decreto fica incorporada e integrada ao patrimônio público imobiliário deste Município, de cuja área, a partir da publicação deste, tomará posse mansa e pacífica do referido imóvel.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, as quais importam em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – conforme Laudo de Avaliação, e pagas ao cessionário identificado no artigo 2º, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões – PI, 12 de Setembro de 2018.



JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49